



ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 287, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observadas as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação da Resolução nº 287, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Autopublicação nº 6664065, de 03 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Caio Barbosa de Carulice	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	20 dias (sendo 10 dias de gozo e 10 dias a serem convertidos em abono pecuniário; – ref. P.A.01/10/2023 a 30/09/2024	26/12/2025 a 04/01/2025
--------------------------	--	--	-------------------------

Leia-se:

Caio Barbosa de Carulice	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	30 dias, sendo (10 dias de gozo – ref. P.A. 01/10/2022 a 30/09/2023), 10 dias de gozo, mais 10 dias a serem convertidos em abono pecuniário, ref. P.A. de 01/10/2023 a 30/09/2024)	11/12/2024 a 04/01/2025.
--------------------------	--	---	--------------------------

Blumenau, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR





RESOLUÇÃO Nº 287/2024

*CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES DA AGIR
ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores da AGIR abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ademir Manoel Gonçalves	Economista	10 dias – ref. P.A. 17/11/2023 a 16/11/2024	26/12/2024 a 04/01/2025
André Domingos Goetzinger	Gerente de Regulação Econômica	10 dias – ref. P.A. 01/10/2023 a 30/09/2024	26/12/2024 a 04/01/2025
Caio Barbosa de Carulice	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	20 dias (sendo 10 dias de gozo e 10 dias a serem convertidos em abono pecuniário; – ref. P.A. 01/10/2023 a 30/09/2024	26/12/2025 a 04/01/2025



Luciano Gabriel Henning	Assessor Jurídico da AGIR	40 dias – (sendo 15 dias ref. P.A 11/02/2022 a 10/02/2023 e 15 dias ref. P.A 11/02/2023 a 10/02/2024 e 10 dias em pecúnia)	16/12/2024 a 14/01/2025
Nilma Kamers	Auxiliar Administrativo	10 dias – ref. P.A. 28/11/2023 a 27/11/2024	26/12/2024 a 04/01/2025
Ricardo Hübner	Gerente de Saneamento Básico	15 dias - ref. P.A. de 01/12/2022 a 30/11/2023	26/12/2024 a 09/01/2025
Bruna de Andrade	Diretora Administrativa e Institucional	15 dias (sendo 10 dias de gozo e 05 dias a serem convertidos em abono pecuniário) - ref. P.A. de 06/03/2023 a 05/03/2024	26/12/2024 a 04/01/2025
Thais Ventura Chibiaqui	Gerente de Transporte Público e Demais Serviços Públicos	15 dias - ref. P.A. de 06/03/2023 a 05/03/2024	26/12/2024 a 09/01/2025
Paulo Eduardo Machado dos Santos	Agente de Fiscalização	10 dias - ref. P.A. de 30/03/2023 a 29/03/2024	26/12/2024 a 04/01/2025
Rafaela dos Santos Guedes	Assessora de Diretoria	10 dias - ref. P.A. de 02/05/2023 a 01/05/2024	26/12/2024 a 04/01/2025
Maiko Dolberth	Coordenador de Serviços	10 dias - ref. P.A. de 15/05/2023 a 14/05/1024	26/12/2024 a 04/01/2025
Paulo Eduardo de Oliveira Costa	Diretor Geral	20 dias - ref. P.A. de 18/09/2023 a 17/09/2024	26/12/2024 a 14/01/2025





Ewerton Melo	Santana	Analista de Regulação e Fiscalização	05 dias - ref. P.A. de 02/06/2023 a 01/06/2024	26/12/2024 a 30/12/2024
Cícero Coutinho	Teixeira	Auxiliar Administrativo	25 dias - ref. P.A. de 18/09/2023 a 17/09/2024	26/12/2024 a 09/01/2025 (e 10 dias já gozados entre 26/12/2023 e 05/01/2024)
Camila Maia Moritz		Engenheira Sanitarista	20 dias - ref. P.A. de 06/12/2023 a 05/12/2024	26/12/2024 a 04/01/2025 e 10 dias já gozados entre (26/12/2023 e 05/01/2023)

- **P.A. – Período Aquisitivo**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão aos períodos de gozo das férias pelos servidores supra nominados.

Blumenau, data assinatura digital.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***0-53
03/12/2024 17:27:30

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR
(assinado digitalmente)

